



Rio Verde – Goiás
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N. 008/2009 – COMERV, DE 02 DE JULHO DE 2009

“Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxas e contribuições nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Constituição Federal assegura a gratuidade do ensino público e considerando deliberação plenária de 01/07/2009,

R E S O L V E :

Art. 1º. Dispor sobre a proibição de cobrança de taxas e contribuições nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal para assegurar o direito ao ensino público gratuito.

Art. 2º. A gratuidade do ensino público não compreende só a isenção da anuidade, mas todos os serviços prestados pela unidade escolar.

Art. 3º. A proibição abrange taxas e contribuições relativas a:

- I. matrículas;**
- II. certificados e históricos escolares;**
- III. provas e avaliações;**
- IV. requerimentos de qualquer natureza;**
- V. tarefas domiciliares;**
- VI. contribuição pecuniária para a Merenda Escolar;**
- VII. transporte escolar;**
- VIII. material escolar;**
- IX. serviços opcionais;**
- X. procedimentos escolares fora do prazo;**
- XI. empréstimos e uso de material bibliográfico;**
- XII. uso de equipamentos;**
- XIII. utilização das instalações físicas;**
- XIV. recuperação e/ou reforço escolar;**
- XV. quaisquer outras formas de serviços prestados.**

Art. 4º. A vedação da cobrança, nos casos enumerados nos incisos do Art. 3º, é extensiva a contra-prestação em bens materiais, serviços e em moeda corrente.

Art. 5º. Ficam os Conselhos Escolares, em primeira instância, responsáveis pela fiscalização "in loco" quanto ao cumprimento da presente resolução.

Art. 6º. Em caso de transgressões às normas, objeto da presente Resolução, ensejará em processo administrativo para apuração de responsabilidades e providências legais.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na presente data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Helena da Silva Guimarães de Souza
Presidente COMERV

CONSELHEIROS:

Adriano Campos Bonifácio
Célio Martins
Maria Rita Soares Perdomo de Freitas
Miguel Rodrigues Ribeiro
Nagib Yassin
Roberto Sousa Dias
Telma Divina Nogueira Rodrigues